



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

25 de janeiro de 2023

***“Declara a situação de Dispensa de licitação para locação de um veículo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.”***

O Prefeito Municipal de São Valério/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

**Considerando** que a contratação dos serviços se justifica em função do município não dispor de quantidades necessárias de veículos que visa atender a demanda do transporte escolar, de modo necessitar dos mesmos, contando como único meio para realizar o transporte escolar dos universitários que necessitam do transporte, para locomoção diária, tendo-o como único meio para a frequente presença em unidades escolares, garantindo assim as atividades, o ensino, o aprendizado e a vivência no âmbito respectivo, não acarretando assim maiores prejuízos aos alunos.

**Considerando** que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando, portanto, economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2022; assim, temos: **J B DE CASTRO ESPIRITO SANTO – ME** com o valor mensal de **R\$: 9.000,00 (nove mil reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**

**Considerando** que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

**Considerando** que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 75 da lei n. 14.133/2021.

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

**Considerando** manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2021/2024**



**Considerando** manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação n. 018/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar a Dispensa de Licitação para Contratação de serviços de transporte para atender a demanda, PROVISÓRIA, da Prefeitura Municipal de São Valério, mediante contratação direta da Empresa **J B DE CASTRO ESPIRITO SANTO – ME**, inscrita no **CNPJ: 08.724.688/0001-64**, com sede na av. Progresso nº 1047, Cep: 77390-00, São Valério - TO, no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2021.

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES**  
Prefeito Municipal